

Resolução nº : 13495/99  
Protocolo nº : 477134/96  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.18240/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente